



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2026/4433

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa(s) para o fornecimento forma parcelada, de **BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** para as demandas das secretarias municipais.

2. OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Constitui objeto a aquisição de **BATERIAS AUTOMOTIVAS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes anexo.

As quantidades relacionadas no TR são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total.

3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS:

3.1 Os itens, a(s) vencedora(s) deverá anexar junto a plataforma catálogo/folders para correta análise pelo fiscal. A não apresentação dos catálogo/folders dos itens indicados resultará na desclassificação do ITEM e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar o catálogo/folders.

4. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp, as baterias automotivas deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria, sempre em perfeito estado, no local solicitado, em no máximo até 15 (quinze) dias.

4.2 Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

4.3 O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

4.4 Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

4.5 A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.6 Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da Ata de Registro de preços.

4.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produto com vícios e defeitos, durante a os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de preços.

4.8 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais recebidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, até a entrega dos materiais ao município.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento dos objetos será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

5.2 A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

5.4 As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

6.1 Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

6.2. Do Fornecedor:

a) A empresa tem a obrigação de realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo previsto neste Termo de Referência após requisição feita pela Contratante, a qual poderá se dar por e-mail, mensagem de WhatsApp ou via SMS, ou qualquer outra forma apta para notificar a Contratada. A empresa obriga-se a fornecer os produtos dentro das estritas características constantes no termo de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- b) Executar a entrega de forma segura, ficando obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação, defeito ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências no Termo de Referência.
- c) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência será, informado, ao fornecedor, para substituição conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- d) Arcar com todas as despesas dos produtos adjudicados.
- e) Fazer a entrega nos locais definidos pela Secretaria requisitante.
- f) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

7. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelos fiscais da presente aquisição, serão indicados posterior a licitação.

7.2. Caso sejam identificadas, quaisquer irregularidades, o fiscal tomará as medidas necessárias para corrigi-las.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da emissão do Empenho.

Taquara, 28 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP